

**LEI N.º 9.947, DE 13/10/75. Diário Oficial de
16/10/75**

**Considera de utilidade pública a
entidade que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.º - É considerado de utilidade pública o Serviço Social
Evangélico da Igreja de Deus, Sociedade Civil, com sede e foro na
cidade de Itapajé, neste Estado.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, aos 13 de outubro de 1975.

ADAUTO BEZERRA
Hugo de Gouveia Soares